



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência o **registro de preços de serviços de empresa habilitada para segurança e controle de acesso de pessoas, orientação, apoio e suporte para comemorações, cerimônias, celebrações e congêneres, através de agentes devidamente uniformizados e desarmados para todos os eventos que ocorrerem no período de 12 (doze) meses no município de Campos Novos Paulista – SP.**

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A licitação para o objeto acima, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham;

2.2. A prestação de serviços descritos se faz necessária para o reforço ao trabalho da Polícia Militar, com a contratação de segurança desarmada particular e controle de acesso, visando garantir a segurança e a integridade física das pessoas nos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista – SP.

3. DOS SERVIÇOS:

3.1. As características e especificações do objeto da referida licitação são:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida
01	Serviços de segurança desarmada devidamente uniformizada para todos as reuniões, festividades e congêneres que ocorrerem no período de 12 (doze) meses, no município de Campos Novos Paulista - SP, turno de 08 (oito) horas (COTA PRINCIPAL) .	300 36493	Diária
02	Serviços de segurança desarmada devidamente uniformizada para todos as reuniões, festividades e congêneres que ocorrerem no	100 36495	Diária

40



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

	período de 12 (doze) meses, no município de Campos Novos Paulista - SP, turno de 08 (oito) horas (COTA RESERVADA) .		
03	Serviços de controle de acesso de pessoas, orientação e apoio para as reuniões, festividades e congêneres que ocorrerem no período de 12 (doze) meses, no município de Campos Novos Paulista - SP, turno de 08 (oito) horas (COTA PRINCIPAL) .	600 36497	Diária
04	Serviços de controle de acesso de pessoas, orientação e apoio para as reuniões, festividades e congêneres que ocorrerem no período de 12 (doze) meses, no município de Campos Novos Paulista - SP, turno de 08 (oito) horas (COTA RESERVADA) .	200 36498	Diária

5. OBRIGAÇÕES:

5.1. Da Adjudicante:

- a) Efetuar o pagamento devido à Adjudicatária;
- b) Dar a Adjudicatária as condições necessárias à regular execução do ajuste;
- c) Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no Edital, seus Anexos e Ajuste, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao seu quadro, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do futuro ajuste;

5.2. Da Adjudicatária:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

- a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do Edital, seus Anexos e Ajuste, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços, objeto do ajuste, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- c) Manter durante a execução do Ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para menor aprendiz;
- e) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus agentes, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo a Adjudicatária o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- f) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à Adjudicante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços ajustados;
- g) Reparar e ou corrigir, às suas expensas, os serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução se em desarcado com o pactuado;
- h) Executar as obrigações assumidas, por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista.

6. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

6.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto do ajuste, estão abaixo indicados e serão considerados da sua assinatura:

6.1.1. Início: Ordem de Serviço;

6.1.2. Conclusão: 12 (doze) mês;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

7. DO REAJUSTAMENTO:

7.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo ajustado.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pela Adjudicante, como segue: Em até 30 (trinta) dias, conforme prestação de serviços e apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

9.1. Serão designados pela Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

9.1.1. Cabe ao GESTOR DO CONTRATO:

- a. Aplicar advertência à Adjudicatária e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Adjudicatária;
- c. Emitir avaliação da qualidade do serviço;
- d. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas;
- e. Analisar relatórios e documentos enviados pelo fiscal do ajuste;
- f. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas ajustadas, apontadas pelo fiscal
- g. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Adjudicatária, mediante a observância das exigências ajustadas e legais;

12



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

h. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor ajustado não seja ultrapassado;

i. Orientar o fiscal do ajuste para a adequada observância das suas cláusulas.

9.1.2. Cabe ao FISCAL DO CONTRATO:

a. Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços;

b. Ter pleno conhecimento dos termos ajustados que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações "in concreto" tanto da adjudicante quanto da adjudicatária

c. Conhecer e reunir-se com o preposto da adjudicatária, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do ajuste;

d. Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no ajuste e dentro dos prazos estabelecidos;

e. Exigir da adjudicatária o fiel cumprimento de todas as condições ajustadas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas entre outras

f. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência do ajuste e seu efetivo resultado;

g. Recusar serviço irregular, não aceitar execução diversa daquela que se encontra especificada no edital da licitação, ajuste ou ordem de serviços, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

h. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;

42



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

i. Comunicar formalmente ao Gestor do ajuste as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a adjudicante.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A adjudicatária será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do ajuste, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do ajuste, por dia de atraso injustificado na execução do objeto do ajuste;

c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do ajuste por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a adjudicatária, será automaticamente descontado da

le



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

11. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto contido neste termo de referência, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02 - poder executivo 02.01 - departamento de administração - 04122002.2.003000 - manutenção - dos serviços administrativos - 3.3.90.39.99.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 132 - código reduzido - recurso próprio / 02.02 - fundo municipal de assistência social - 082440003.2.008000 - manutenção da assistência social - 3.3.90.39.99.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 314 - código reduzido - recurso próprio / 02.04 - fundo municipal de saúde - 103010004.2.011000 - manutenção do centro de saúde - 3.3.90.39.99.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 637 - código reduzido - recurso próprio / 02.05 - fundo municipal de educação - 1236100005.2.014000 - ensino fundamental próprio - 3.3.90.39.99.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 1042 - código reduzido - recurso próprio - 123650005.2.017000 - manutenção da creche municipal 3.3.90.39.99.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 1343 - código reduzido - recurso próprio - 123610005.2.120000 - ensino fundamental - sal. educação - qse - 3.3.90.39.99.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 1297 - código reduzido - recurso federal - 123650005.2.018000 - manutenção da pré-escola - 3.3.90.39.99.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica -



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

1390 - código reduzido - recurso próprio - 02.06 - educação, cultura e esporte -
133920005.2.019000 - centro cultural - 3.3.90.39.99.00.00 - outros serviços de
terceiros - pessoa jurídica - 1566 - código reduzido - recurso próprio -
278120005.2.020000 - programa de esportes - 3.3.90.39.99.00.00 - outros serviços
de terceiros - pessoa jurídica - 1620 - código reduzido - recurso próprio / 02.07 -
departamento de obras e serviços - 154510006.2.025000 - praças, ruas e avenidas
3.3.90.39.99.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 1711 - código
reduzido - recurso próprio - 154510006.2.026000 - manutenção do cemitério
municipal - 3.3.90.39.99.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica -
1751 - código reduzido - recurso próprio - 154510006.2.030000 - estradas vicinais
3.3.90.39.99.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 1802 - código
reduzido - recurso próprio - 206060006.2.028000 - casa da agricultura -
3.3.90.39.99.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 1926 - código
reduzido - recurso próprio - santana jandra ferreira - contador - crc 1sp132115/o-5

Campos Novos Paulista, 14 de maio de 2024.


VITÓRIA CORDEIRO TEIXEIRA
Diretora de Compras e Licitações
Responsável pela demanda